



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca da atuação da Força Nacional e das providências adotadas diante dos graves episódios de violência registrados durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, incluindo agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu veículo de carga.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para prestar esclarecimentos acerca da atuação da Força Nacional e das providências adotadas diante dos graves





episódios de violência registrados durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, incluindo agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu veículo de carga.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Qual foi o protocolo de atuação da Força Nacional de Segurança Pública durante o bloqueio da BR-101, no município de Itamaraju-BA, nos dias 7 e 8 de julho de 2025?*
- *Por que razão a Força Nacional ou outros agentes públicos presentes no local não intervieram imediatamente para proteger a integridade física da empresária Elaine Schneidem e impedir a depredação e o incêndio de seu caminhão?*
- *Quais providências foram tomadas para identificar e responsabilizar os autores das agressões físicas, ameaças, constrangimento ilegal e danos materiais contra a referida vítima?*
- *O Ministério da Justiça tem conhecimento da atuação de facções criminosas infiltradas nos protestos promovidos por grupos indígenas armados na região do Extremo Sul da Bahia?*
- *Quais medidas foram adotadas para apurar denúncias de intimidação e desrespeito à própria Força Nacional de Segurança Pública durante a operação?*
- *Há plano estratégico em curso para garantir a segurança de motoristas, produtores rurais e cidadãos da região, especialmente em rodovias federais que cortam áreas de conflito fundiário?*





- *O Ministério considera legítimos e constitucionais os atos de interdição total de rodovias federais por grupos armados como forma de pressão política por decisões judiciais?*

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo obter informações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre as providências adotadas diante dos graves fatos ocorridos no município de Itamaraju-BA, em que grupo de manifestantes indígenas interditou totalmente a BR-101 por mais de 36 horas, ocasionando grave prejuízo ao tráfego, insegurança à população e atos de extrema violência, como a agressão física e moral à empresária Elaine Schneidem, que teve seu caminhão depredado e incendiado em via pública.

A presença da Força Nacional na região não foi suficiente para impedir os abusos relatados, tampouco para garantir a integridade de cidadãos que transitavam pela rodovia. A omissão diante de tal cenário demanda esclarecimentos imediatos, sobretudo considerando relatos de que criminosos armados estariam se valendo da pauta indígena para atuar impunemente e ameaçar a ordem pública.

A Constituição assegura a liberdade de manifestação, mas jamais pode admitir que tal direito seja exercido por meio da violência, do arbítrio ou da violação da dignidade de terceiros. A agressão à empresária Elaine — arrastada, marcada no rosto com urucum e com seus pertences destruídos — representa um símbolo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

do descontrole institucional e da ausência do Estado em proteger quem cumpre a lei e trabalha honestamente.

É fundamental que esta Casa Legislativa cumpra seu papel de fiscalização, exija explicações do Poder Executivo e cobre providências firmes para que casos como este não se repitam, sob pena de naturalizarmos o uso da força e da coação em nome de causas políticas.

Dessa forma, contando com o apoio dos nobres pares, requer-se a aprovação da presente proposição, como instrumento de defesa da ordem constitucional, do direito de ir e vir e da dignidade da pessoa humana.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

